



EDITAL

----- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **24 de maio de 2023**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 11 da Reunião Ordinária de 10 de maio de 2023;-----

PONTO DOIS – Deliberar sobre Transferências/Apoios;

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da reunião do Executivo Municipal de 26 de maio de 2021, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição no ano de 2023 do valor de 3.500,00€ à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel, para a contratualização de um plano de saúde;-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, atribuir ao Grupo Cultural e Juvenil de Casa Branca - Rancho Folclórico “As Mondadeiras”, um apoio no valor de 11.340,00€, para participação no Festival de Folclore “Europeade”, a realizar entre 12 a 16 de julho de 2023, na cidade de Gotha, na Alemanha, equivalendo a um apoio nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea a) da cláusula quarta do protocolo entre o Município de Sousel e a Associação Eco-Animal do Concelho de Sousel aprovado em Reunião do Executivo Municipal de 12.08.2020, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 10.000€ em 2023, sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 08-05-2023, através do qual foi autorizada a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Dr. António Garção à ERT Alentejo/Ribatejo, para realização de uma ação de formação inserida no programa “Formação + Próxima”, em parceria com a Escola de Hotelaria e Turismo de Portalegre, nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2023, bem como a isenção do preço inerente à sua utilização, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 404,70€ (ao qual acresce IVA), nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal à AREANATEJO, no dia 20 de junho, das 10h00 às 13h00, para realização de uma sessão de capacitação no âmbito da Ação Climática nas Cidades e Regiões e em conformidade com a Lei de Bases do Clima, bem como a isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 67,45€ (ao qual acresce IVA), nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do Pavilhão Multiusos de Sousel no dia 27 de maio de 2023, para realização de almoço convívio dos naturais e residentes em Sousel nascidos no ano de 1963, uma vez que o equipamento foi construído pelo Município de Sousel com a intenção de dotar o nosso concelho com uma sala apropriada à realização de eventos que visem dinamizar a economia local e promover a vida social e cultural do nosso concelho.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de “Requalificação de Espaço Olival dos Escritores - Biblioteca Afonso Cruz - Casa Branca”.----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a aplicação da sanção de natureza pecuniária, nos termos do n.º 2 do artigo 329º do Código dos Contratos Públicos à empresa “Constradas - Estradas e Construção Civil SA”, empresa adjudicatária da empreitada de “Requalificação Largo João Andrade Bastos Ribeiro - Requalificação do Jardim - Centro de Convívio”, no valor de 37.789,29€ (trinta e sete mil setecentos e oitenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), correspondente a 1⁰/00 do preço contratual por cada dia de atraso na conclusão da execução da obra.-----

PONTO CINCO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 09.05.2023, referente a pedido de parecer à Câmara Municipal, no âmbito do estipulado no n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na sua atual redação, da obra “Certidão - Emparcelamento Prédios Rústicos” em Vale de Cabras - artigos 53º e 54º - Secção G em Cano.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos dos artigos 31º e 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para o ano 2024, considerar a percentagem de 85% do montante do Fundo de Equilíbrio Financeiro como transferência corrente e 15% como transferência de capital.-----



PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo das alíneas l) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

- a) A celebração de contrato interadministrativo entre o Município de Sousel e a Freguesia de Cano para apoio nas despesas com a realização da Festa da Freguesia;-----
- b) Que a presente proposta, depois de aprovada em reunião da Câmara Municipal, seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea m) do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo da alínea l) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho:-----

- a) A celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Sousel e a Junta de Freguesia de Casa Branca;-----
- b) Que a presente proposta, depois de aprovada em reunião da Câmara Municipal, seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea m) do artigo 33º conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013.-----



PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe no qual solicita apoio económico em sede de atendimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, indeferir o pedido apresentado, por se concluir que o agregado familiar em questão não reúne condições para beneficiar do apoio económico solicitado, de acordo com o previsto na proposta n.º 31/2023 das normas/regras de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea h) e i) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, celebração de acordo de regularização de dívida, para pagamento das rendas em atraso, relativamente ao imóvel propriedade do Município de Sousel, Lote 73 do Bairro Francisco Sá Carneiro, em 12 prestações mensais, no valor de 125,12€, sendo o total da dívida de 1.501,36€.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho da Vereadora da Educação, através do qual foi determinada a celebração de protocolo de cooperação a estabelecer entre o Município de Sousel, o Agrupamento de Escolas de Sousel e Encarregada de Educação do Aluno constante da minuta do protocolo, que permita promover a transição para a vida pós-escolar de aluno matriculado no 9º ano de escolaridade da Escola Básica Padre Joaquim Maria Fernandes de Sousel, a usufruir medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, descritas no seu Programa Educativo Individual.----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sequência de pedido do Agrupamento de Escolas de Sousel, a cedência do transporte relativamente a deslocações dos alunos no mês de junho, com despesas a cargo do Município e do Agrupamento de Escolas de Sousel.-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a renovação de contrato de trabalho por tempo determinado – termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos, com início a 19 de julho de 2023 e término em 18 de julho de 2024, por se manterem os pressupostos que levaram à celebração do referido contrato.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por trabalhador deste Município - Assistente Operacional - com contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nesta Câmara Municipal, que lhe seja autorizada a acumulação de funções privadas nos termos e nos limites estipulados na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em regime liberal, sem prejuízo do dever de assiduidade e pontualidade como trabalhador da Câmara Municipal e sem constituírem incompatibilidade com as funções públicas que desempenha.-----



PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da deliberação do Executivo Municipal de 17 de abril de 2023, referente à Cessão de Exploração de Posto de Carregamento de Veículos Elétricos, sito no Parque de Estacionamento na Rua de São Sebastião, em Sousel:-----

- 1) – Adjudicar à BLUECHARGE, Lda, a Cessão de Exploração de Posto de Carregamento de Veículos Elétricos (PCVE), sito no Parque de Estacionamento na Rua de S. Sebastião, em Sousel, nos termos da Proposta apresentada e de acordo com Relatório de Análise da Proposta elaborada pelo Júri, pelo prazo de 10 anos e com Operacionalidade de reposição de funcionamento em caso de avaria ou falha de comunicação, entre 72 a 96 horas, ressalvadas as situações em que devido à gravidade do dano e/ou avaria, não seja objetivamente possível a sua resolução;--
- 2) – Aprovar a Minuta de Contrato a celebrar com o Cessionário;-----
- 3) - Autorizar o Sr. Presidente da Câmara Municipal a outorgar o respetivo Contrato em representação do Município de Sousel.-----

PONTO TREZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da realização da Festa da Juventude nos dias 16 e 17 de junho de 2023, ao abrigo das alíneas e) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes preços dos bilhetes de ingresso na Festa da Juventude para assistir aos concertos e copo reutilizável:-----

- 3 euros/1 dia;-----
- 5 euros/2 dias;-----
- 1 euro/copo reutilizável, cujo valor será restituído em caso de devolução do mesmo.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 17.05.2023, através do qual autoriza a isenção de preços no Museu dos Cristos de Sousel por ocasião da celebração do Dia Internacional dos Museus (18 de maio).-----

PONTO CATORZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, protocolo entre o Município de Sousel e o Agrupamento de Escolas de Sousel, para criação de um Centro Tecnológico Industrial Especializado nas áreas de Industrias Alimentares e de Turismo Ambiente e Rural, no âmbito da modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de Recuperação e Resiliência, com o objetivo de potenciar o incremento das qualificações nas áreas de especialização que fazem parte da oferta formativa.-----

Sousel, 25 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério